



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1833 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Programa Municipal de orientação sobre a síndrome de down e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Art.2º São objetivos do Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down.

I – Orientar pessoas com Síndrome de Down e familiares sobre o diagnóstico prognóstico e medidas terapêuticas indicadas;

II – Estimular a convivência comunitária das pessoas com Síndrome de Down;

III – Promover a inserção das pessoas com Síndrome de Down nas escolas, nos locais de trabalho e demais espaços públicos;

IV - Ampliar a divulgação dos direitos e benefícios das pessoas com deficiência e as respectivas legislações;

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAF8-CCB1-6ABE-59E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 26/06/2020 15:43:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/AAF8-CCB1-6ABE-59E9>

LEI Nº 1833 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Programa Municipal de orientação sobre a síndrome de down e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down.

Art.2º São objetivos do Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down.

I – Orientar pessoas com Síndrome de Down e familiares sobre o diagnóstico prognóstico e medidas terapêuticas indicadas;

II – Estimular a convivência comunitária das pessoas com Síndrome de Down;

III – Promover a inserção das pessoas com Síndrome de Down nas escolas, nos locais de trabalho e demais espaços públicos;

IV - Ampliar a divulgação dos direitos e benefícios das pessoas com deficiência e as respectivas legislações;

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1220/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 29 de junho do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 29 de junho de 2020 (segunda-feira) em decorrência das comemorações do dia de “São Pedro”, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901316358.344/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada RAFAEL SOARES CORNETTA, CNPJ sob o n.º 27.302.069/0001-26, DO OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 22.754,80 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde; 2028 Bloco de financiamento, atenção; elemento de despesas 449052 Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 junho de 2020
JALMIR SIMOES DA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
P/ CONTRATANTE
RAFAEL SOARES
RAFAEL SOARES CORNETTA
CONTRATADA

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 03 de juho de 2020, às 13hs fra licitação com registro de preços para contratação de pessoa jurídica com capacidade de fornecer equipamento de Aparelho de Raio X destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante 26 de junho de 2020.
Raaimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - ME CNPJ Nº 32.540.522/0001-72 vencedora dos lotes 01; 06; 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI = ME CNPJ nº 29.140.323/0001-62– vencedora dos lotes 05; 11; 12; 14; e 15, totalizando o valor de R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 37.075.826/0001-20, vencedora dos lotes 02; 03; 04; 10; 13; 1617 e 19 com valor total de R\$ 2.290.600,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil e seiscentos reais) totalizando o valor geral de R\$ 2.927.300,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e trezentos reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente com valor total de R\$ 2.927.300,00 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil e trezentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
COMUNICADO AOS LICITANTES**

Considerando que no próximo dia 29 de junho do corrente ano será ponto facultativo a sessão marcada para o dia 29 de junho de 2020, fica automaticamente adiada para o próximo dia 30 de junho de 2020 no horário de 9 horas, no mesmo locl anteriormente marcado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente substituto